



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 74/20

PROJETO DE LEI 03/2020

*"Institui a Campanha Dezembro "Verde" – Não ao
abandono de Animais no município de Bertioga."*

Autor: Vereador TACIANO GOULART

Art. 1º. Fica instituída a campanha “Dezembro Verde” – Não Ao Abandono de Animais no município de Bertioga.

Art. 2º. A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º. A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 137
Data 05/02/2020

Hora 8:59

Funcionário 171

Bertioga, 03 de fevereiro de 2.020.


TACIANO GOULART CERQUEIRA LETE
VEREADOR



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 74/00

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga,

Com meus cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que:

“Institui a Campanha Dezembro “Verde” – Não ao abandono de Animais no município de Bertioga.”

Autor: Vereador TACIANO GOULART

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais. Sabemos que todos os dias, animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas. Dados apontam que existe cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas do nosso país. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda.

O número de animais abandonados cresce, em virtude das viagens de fim de ano. Além dos abandonos recorrentes, ainda temos essa agravante e é necessário criar meios de reduzir esse abandono.

O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população Bertioguense sobre a crueldade do abandono de animais. Através desta campanha,



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 74/20

conseguiremos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de animais abandonados.

Solicito assim aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeiro o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
VEREADOR


LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara


Macário Antunes Quirino
Vereador